



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria-Geral de Administração (SGADM)**  
Departamento de Apoio Administrativo (DEADM)  
Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

## **GRUPO DE TRABALHO INTERINSTITUCIONAL (GTI) PARA FORMULAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PERMANENTE DA EXECUÇÃO DA ESTRATÉGIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO PARA ATENÇÃO À PESSOA COM TRANSTORNO MENTAL EM CONFLITO COM A LEI**

### **Instituição:**

Resolução SES nº 3149 de 04/09/2023, instiui o Grupo de Trabalho Interinstitucional para formulação e acompanhamento permanente da execução da estratégia do Estado do Rio de Janeiro para atenção à pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei.

### **Representantes do TJRJ:**

Desembargadora **REGINA LUCIA PASSOS**

### **Atribuições:**

Responderá pelo monitoramento das ações e serviços prestados à pessoa com transtorno mental em conflito com a lei na Rede de Atenção à Saúde (RAS), competindo-lhe ainda, a execução das atribuições previstas na Resolução nº 487 do CNJ, de 15 de fevereiro de 2023, que institui a Política Antimanicomial do Poder Judiciário e estabelece procedimentos e diretrizes para implementar a Convenção Internacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência e a Lei nº 10.216/2001, no âmbito do processo penal e da execução das medidas de segurança; e na Portaria nº 94 do Ministério da Saúde, de 14 de janeiro de 2014, que instituiu o serviço de avaliação e acompanhamento de medidas terapêuticas aplicáveis a pessoa com transtorno mental em conflito com a Lei, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).